



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2046/2009

SÚMULA: Declara como Serviços de Utilidade Pública os anúncios de notas de falecimentos realizados pela Secretaria Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, através da Rádio Jaguariaíva, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Valdemir Ferreira

A Câmara Municipal de Jaguariaíva aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam declarados como Serviços de Utilidade Pública os anúncios de notas de falecimentos realizados pela Secretaria Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, através da Rádio Jaguariaíva.

Parágrafo Único – Sobre os serviços de que trata esta Lei não incidirão os tributos municipais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 21 de dezembro de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito